



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.203/2015

Dispõe sobre a alteração do Anexo I, criação do anexo VIII, e renomeação do anexo VII para o anexo IX, com a respectiva alteração dos vencimentos do Grupo Ocupacional PDA-FC, todos da Lei nº 1.758/2008 e alterações posteriores.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo de ensino fundamental da Câmara Municipal de Barra do Bugres (MT), passam a ser os fixados no **Anexo I – Tabela de Ensino Fundamental 40 horas** – parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica criado o **Anexo VIII – Tabela VIII – Agente de Controle Interno – 40 horas**, que trata dos vencimentos do servidor efetivo para o respectivo cargo – parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Fica renomeado o Anexo VIII para o Anexo IX, passando os vencimentos do Grupo Ocupacional PDA-FC a serem os fixados no anexo IX – parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir do mês de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2015.


JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal



2013/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Desenvolvimento com participação



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX

QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO

Cargo/Função	Exigência de Ingresso	Grupo Ocupacional	Vencimento R\$
Assessor Jurídico	Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil	PDA-I	7.559,90
Secretário Geral	Nível Médio	PDA - II	4.591,18
Técnico Contábil	Nível Médio	PDA- III	3.968,62
Tesoureiro	Nível Médio	PDA-IV	2.474,32
Técnico Administrativo	Nível Médio	PDA-V	1.959,38
Comunicador Parlamentar	Nível Médio	PDA-V	1.959,38
Agente de Vigilância	Nível Fundamental	PDA-VI	1.435,23
Auxiliar de Secretaria	Nível Médio	PDA-VII	1.183,35
Chefe de Gabinete	Nível Fundamental	PDA-VIII	1.120,55
Encarregado de Serviços Gerais	Nível Fundamental	PDA-IX	1.120,55
Mensageiro	Nível Fundamental	PDA-X	1.120,55
Estagiário	Estar cursando direito, a partir do 4º Semestre	PDA-XI	1.435,23
Chefe do Departamento de contabilidade	PDA-FC	PDA-FC	700,00
Chefe do Departamento de Tesouraria	PDA-FC	PDA-FC	700,00
Gestor Geral Administrativo	PDA-FC	PDA-FC	700,00
Departamento de Documentação e Informação	PDA-FC	PDA-FC	300,00

PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

FC – Função de Confiança.

- LEI MUNICIPAL Nº 2.184/2015 - reajuste concedido de 7,70%



2013/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Desenvolvimento com participação

ANEXO I
TABELA DE ENSINO FUNDAMENTAL 40 HORAS

	Nível	A	B	C	D
0 anos	1	1260,00	1512,00	1764,00	2016,00
3 ANOS	2	1297,80	1557,36	1816,92	2076,48
5 ANOS	3	1336,73	1604,08	1871,43	2138,77
7 ANOS	4	1376,84	1652,20	1927,57	2202,94
9 ANOS	5	1418,14	1701,77	1985,40	2269,03
11 ANOS	6	1460,69	1752,82	2044,96	2337,10
13 ANOS	7	1504,51	1805,41	2106,31	2407,21
15 ANOS	8	1549,64	1859,57	2169,50	2479,43
17 ANOS	9	1596,13	1915,36	2234,58	2553,81
19 ANOS	10	1644,01	1972,82	2301,62	2630,42
21 ANOS	11	1693,33	2032,00	2370,67	2709,34
23 ANOS	12	1744,13	2092,96	2441,79	2790,62

ANEXO VIII
TABELA VIII - AGENTE DE CONTROLE INTERNO 40 HORAS

	Nível	A	B	C	D
0 ANOS	1	6302,01	6932,21	8822,81	10083,22
3 ANOS	2	6491,07	7140,18	9087,50	10385,71
6 ANOS	3	6685,80	7354,38	9360,12	10697,28
9 ANOS	4	6886,38	7575,01	9640,93	11018,20
12 ANOS	5	7092,97	7802,26	9930,15	11348,75
15 ANOS	6	7305,76	8036,33	10228,06	11689,21
18 ANOS	7	7524,93	8277,42	10534,90	12039,89
21 ANOS	8	7750,68	8525,75	10850,95	12401,08
24 ANOS	9	7983,20	8781,52	11176,48	12773,12
27 ANOS	10	8222,69	9044,96	11511,77	13156,31
30 ANOS	11	8469,37	9316,31	11857,12	13551,00
33 ANOS	12	8723,46	9595,80	12212,84	13957,53